

**LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2015**

BAYEUX/PB, 27 de maio de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 08/2015 – Vereadora Célia Domiciano)

**Institui a data comemorativa alusiva ao Dia Mundial da Juventude.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Bayeux, o “Dia Municipal da Juventude”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

**Art. 2º** O “Dia Municipal da Juventude” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 27 de maio de 2015.

*Dr. Expedito Pereira*  
Prefeito